



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 075/2022

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designar Servidor(a) Público (a) para atuar como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 148/2010,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** do Município de Davinópolis -MA, os seguintes servidores:

- I. IRES PEREIRA CARVALHO
- II. DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
- III. HENRIQUE PONTE DOS ANJOS
- IV. DANIEL DA SILVA ANDRADES
- V. RICARDO SANTOS RODRIGUES
- VI. THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS

Art.2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal da MPE nº 148/2010.

Art. 3º - O **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, no exercício de suas funções, deve:

- a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- c) Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- d) Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- e) Manter articulação e contato direto com os parceiros da Sala do Empreendedor;
- f) Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- g) Manter registro dos atendimentos realizados em sistema informatizado, seja próprio da prefeitura ou disponibilizado por parceiro da Sala do Empreendedor;
- h) Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- i) Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- j) Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- k) Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 22 de junho de 2022.



RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.



Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.